



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 34, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Nega provimento ao recurso em face
de indeferimento de matrícula.

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI **23071.913344/2023-47** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por candidato classificado pelo SISU-1ª edição 2023 para ocupar vaga do grupo D no curso de Filosofia, em face do indeferimento de sua matrícula pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), tendo em vista a não apresentação do comprovante de documento militar válido, em desacordo Portaria 464, de 16 de abril de 2021, ratificada pela RESOLUÇÃO Nº 19/2021 CONGRAD, de 18 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 03 de julho de 2023.

Juiz de Fora, 15 de junho de 2023.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Girlene Alves da Silva
Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 15/06/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 21/06/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1325189** e o código CRC **2ECAE2B4**.

Referência: Processo nº 23071.901575/2023-16

SEI nº 1325189